

## Relatório Anual da Corregedoria 2023

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>3</b>
SEÇÃO I – A Companhia Docas do Rio de Janeiro - PortosRio .....	3
SEÇÃO II – Planejamento Estratégico da PortosRio .....	3
SEÇÃO III – A Corregedoria da PortosRio.....	4
<b>CAPÍTULO II – DIAGNÓSTICO ATUAL.....</b>	<b>6</b>
SEÇÃO I – Estrutura Organizacional.....	6
SEÇÃO II –Composição .....	6
SEÇÃO III –Normas e Regulamentos Internos .....	7
<b>CAPÍTULO III – ATIVIDADE CORRECIONAL EM 2023 .....</b>	<b>8</b>
SEÇÃO I - Análise dos Temas das Apurações .....	11
SEÇÃO II – Avaliação de Maturidade Correcional .....	15
SEÇÃO III – Da Atuação Preventiva.....	16
SEÇÃO IV – Capacitações e Eventos.....	21
SEÇÃO V – Dificuldades, Ações e Propostas .....	27
<b>CAPÍTULO IV – DO PLANEJAMENTO PARA 2024 .....</b>	<b>29</b>
<b>CAPÍTULO V – CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>31</b>

## CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente documento tem por objetivo atender o artigo 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11/10/2022, que prevê a elaboração de relatório de gestão correcional. Ademais, há previsão no Regimento Interno da Corregedoria da PortosRio (ainda em análise), em seu Art. 34 (Capítulo IX – Do Planejamento Anual), quanto à apresentação do presente Relatório Anual.

### SEÇÃO I – Companhia Docas do Rio de Janeiro - PortosRio

A PortosRio é uma empresa pública vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos que tem por **objeto social** exercer as funções de autoridade portuária no âmbito do Porto Organizado do Rio de Janeiro, sob sua administração e responsabilidade, em consonância com as políticas públicas setoriais formuladas pelo poder concedente.

A Companhia é regida por seu Estatuto Social; pela Lei nº 6.404/1976; pela Lei nº 12.815/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.033/2013; pela Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016 e demais legislações aplicáveis.

### SEÇÃO II – Planejamento Estratégico da PortosRio

A PortosRio elaborou seu Planejamento Estratégico 2021-2025 (<https://www.portosrio.gov.br/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/instrumentos-de-governanca/planejamento-estrategico>) se desdobrando em um conjunto de ações alinhadas ao Mapa Estratégico do Ministério de Portos e Aeroportos, para que a Companhia aproveite ao máximo as oportunidades que se apresentam no mercado, maximizando seus resultados, atuando de forma eficiente e fundamentada no comprometimento aos valores corporativos, calcadas em sólidas diretrizes de sustentabilidade ambiental e direcionadas à excelência de gestão.



**MISSÃO**  
Prover infraestrutura e serviços comuns ao complexo portuário administrado, com excelência, sustentabilidade e segurança, a fim de assegurar a competitividade dos seus portos, contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico de sua área de influência.

**VISÃO**  
Ser reconhecida como a autoridade portuária de excelência no que tange à gestão portuária e agregação de valor ao usuário, com sustentabilidade econômico-financeira e ambiental.

**ADAPTABILIDADE** às mudanças de cenário, **PROATIVIDADE** e transparéncia nas decisões, **RESPONSABILIDADE** com os resultados, **ORIENTAÇÃO** ao mercado e aos clientes, **ATITUDE** ética e desconfortável ao erro, **RESPEITO** às pessoas e ao ambiente.

#### APRAR

Significado de APROAR: Levar a proa de uma embarcação ao seu objetivo.

6

### SEÇÃO III – A Corregedoria da PortosRio

A Corregedoria da PortosRio (CORREG) foi criada em 01 de julho **2023** e teve seu titular (Corregedor) nomeado pela Portaria CONSAD N°4, de 28 de junho de 2023, após aprovação da indicação pela Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos do Decreto 5.480/2005, como Unidade Setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30/06/2005, e alterado pelo Decreto nº 10.768, de 13/08/2021. Tem como principais objetivos: disciplinar os procedimentos de apuração de responsabilidade por infrações à lei e aos regulamentos internos, assegurar a regularidade procedural, conferir maior segurança às partes envolvidas, garantir amparo normativo ao trabalho dos responsáveis pelas apurações, zelar pelo direito à ampla defesa e ao contraditório dos investigados e estabelecer critérios objetivos e de tratamento padronizado no âmbito processual que suportam a concepção, implementação e melhoria contínua na estrutura organizacional da Companhia.

## CAPÍTULO II – DIAGNÓSTICO ATUAL

### Seção I – Estrutura Organizacional

A Corregedoria da PortosRio está vinculada administrativamente ao Conselho de Administração - CONSAD, conforme Art.16º do Regimento Interno da Companhia.

Destaca-se ainda que a Corregedoria da PortosRio, enquanto unidade setorial integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SISCOR, fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º, parágrafo 2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

### Seção II – Composição

Atualmente a Corregedoria conta com 04 (quatro) empregados, sendo um o Corregedor, com formação em Direito; uma empregada ocupante do cargo de Assistente Sênior de Sindicância - ASSIND, com formação em Administração; um especialista, com formação em Direito e uma empregada Técnica de Serviços Portuários, com formação em nível médio. E com duas estagiárias: uma de Direito e uma de Administração de Empresas.

Empregado	Função/Cargo	Formação Acadêmica
<b>Renato Henriques Teixeira</b>	Corregedor	Direito
<b>Cristiane de Souza Fernandes</b>	Téc.Serv.Portuário	Administração
<b>João Missagia</b>	Especialista Portuário	Direito
<b>Eliani Oliveira</b>	Téc.Serv.Portuário	Nível Médio
<b>Júlia Maia</b>	Estagiária	Administração

Os trabalhos correcionais são realizados, ainda, com a designação de empregados aptos a comporem Comissões Disciplinares, conforme nomeação por portaria do Corregedor.

### Seção III – Normas e Regulamentos Internos

A atividade correcional na PortosRio se baseia tanto em normas e leis, quanto em normativos internos, aos quais é dada ampla divulgação e transparência, notadamente o Normativo que encontra-se vigente:

- IN ASSIND 01.012  
<https://www.portosrio.gov.br/pt-br/node/918>

Cabe ressaltar que o Regimento Interno da Corregedoria já foi elaborado e encaminhado para análise e aprovação competentes.

## CAPÍTULO III – ATIVIDADE CORRECIONAL EM 2023

Os processos correcionais realizados pela Corregedoria em 2023 compreendem: as apurações investigativas (Sindicância investigativa - **SINVE**) e apurações contraditórias (Processo Administrativo Sancionador – **PAS**); procedimentos que tem como objetivo apurar responsabilidade de empregado que supostamente praticou uma infração funcional e (Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**); destinado à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública, definidos na Lei nº 12.846/2013. Compreende, ainda, a (Comissão de Apuração de Sanções – **CAS**), destinada a apuração de infrações praticadas no curso do procedimento licitatório ou da execução contratual.

**O Juízo de Admissibilidade** é o ato administrativo por meio do qual a autoridade competente decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento, celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, instauração de SINVE, PAS, PAR ou CAS.

**Este juízo se deu a partir de 01 de JULHO DE 2023, a partir da nomeação do CORREGEDOR, através da Portaria CONSAD N° 4, de 28 de junho de 2023.**

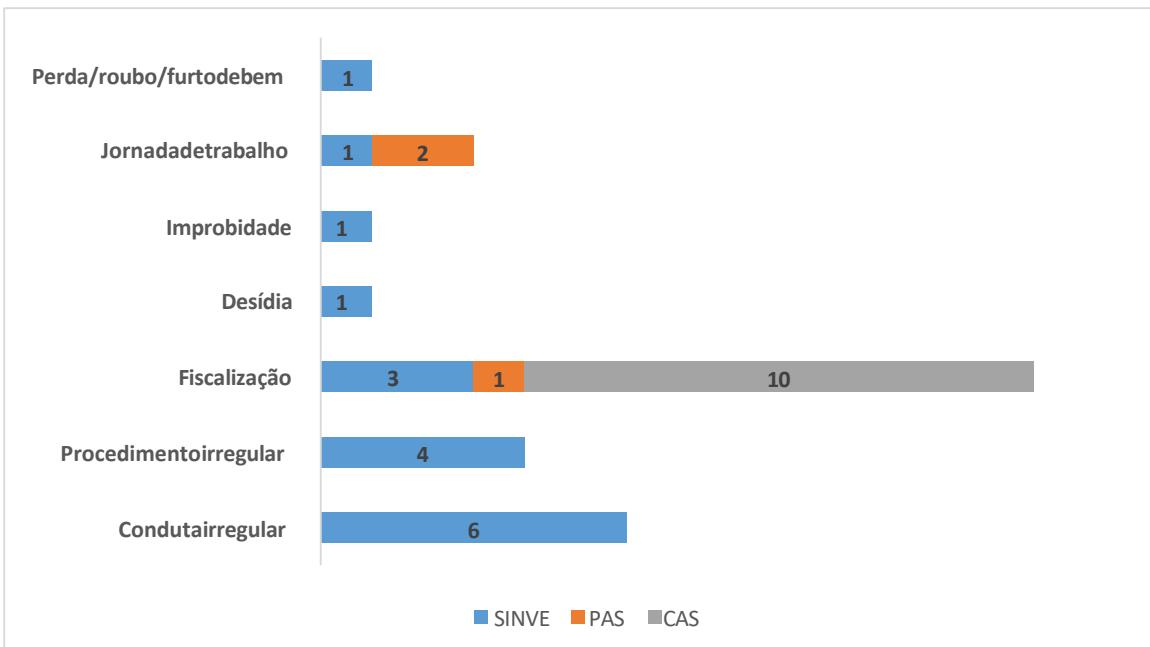
Quanto aos tipos de processos instaurados e **concluídos em 2023**, destaca-se a seguinte informação:

TIPO DE PROCESSO	Instaurados 2023	Concluídos		Total
		de 2023	de anos anteriores	
Sindicância Investigativa	17	1	22	23
Processo Administrativo Sancionador	3	0	9	9
Comissão de Apuração de Sanção	10	2	11	13
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>3</b>	<b>42</b>	<b>45</b>

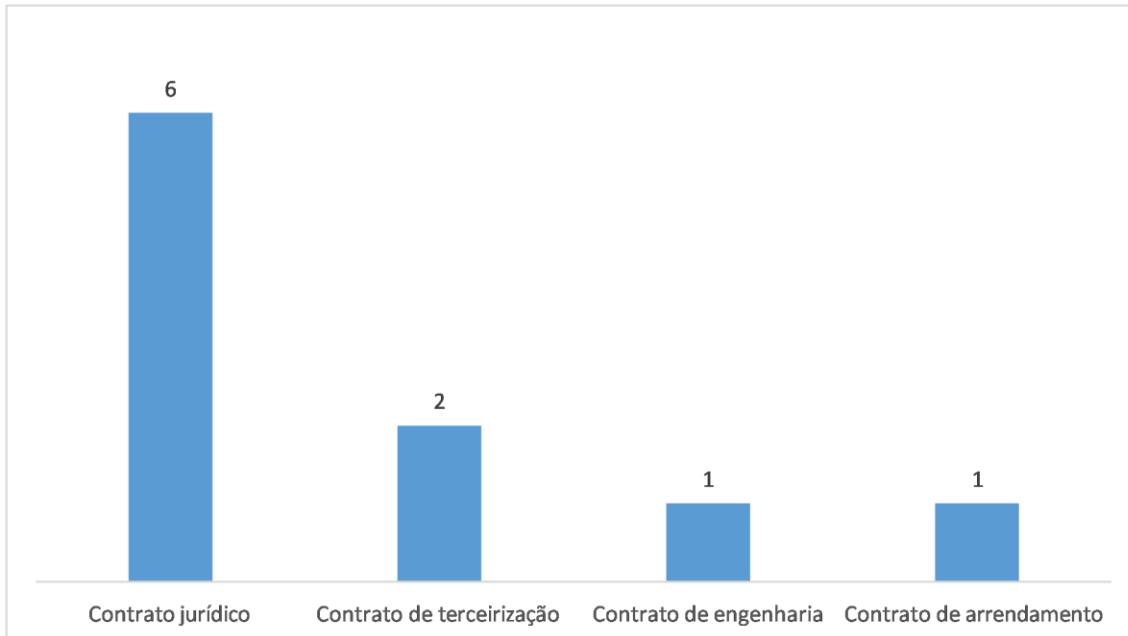
### Seção I – Análise dos Temas das Apurações

No ano de 2023 foram instaurados 30 processos, sendo **3 PAS** e **10 CAS (contraditórios)** e **17 SINVES (investigativos)**.

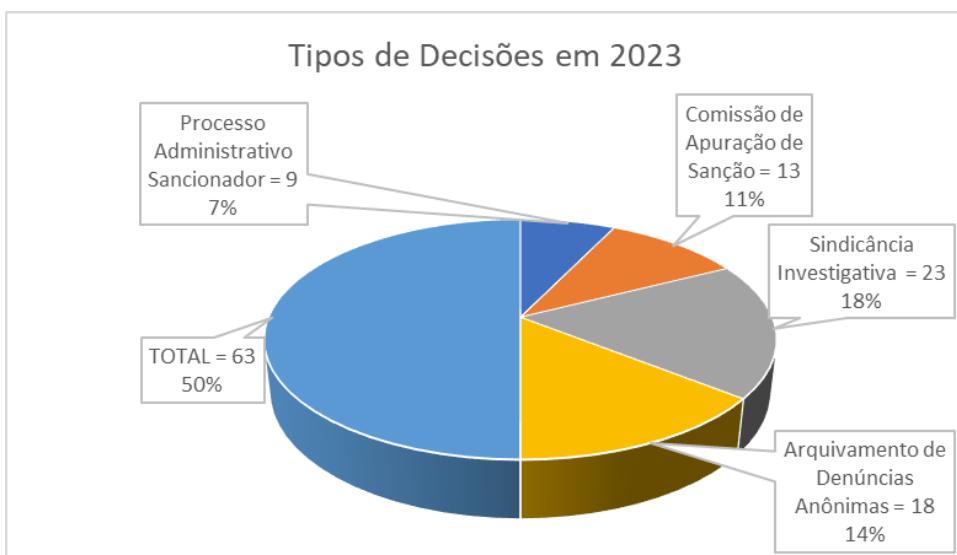
Dentre os processos instaurados observamos os seguintes temas:



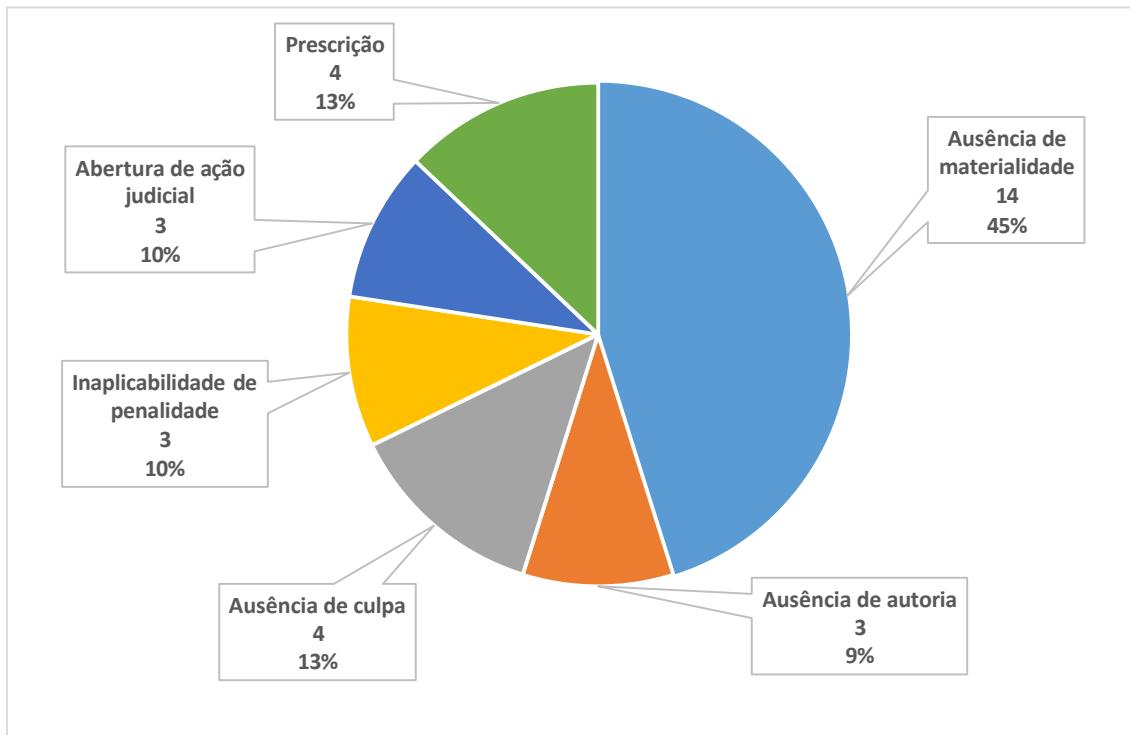
Nota-se dentre os processos de CAS instaurados um elevado número de contratos da área jurídica:



Com relação aos processos concluídos, em total de **45 + 18 = 63**, podemos constatar um total de **18 arquivamentos de denúncias anônimas**, após a realização do Juízo de Admissibilidade, totalizando, assim, **34,62 % de arquivamentos diretos**.



Verificando os arquivamentos ocorridos nos processos de SINVE e PAS podemos constatar os seguintes tipos:



## Seção II – Avaliação de Maturidade Correcional

O CRG-MM é um modelo de avaliação da maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados e as características almejadas, cada um dos quais divididos em 4 elementos que são as áreas avaliadas. O modelo ilustra, portanto, os estágios de desenvolvimento da organização, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correcionais.

O grau de maturidade atingido em um nível torna-se a fundação necessária à progressão para o próximo patamar, numa abordagem incremental que orienta a consolidação da atividade correcional como um dos pilares estratégicos da integridade dos órgãos e entidades, plenamente inserida na estrutura de governança institucional.

No segundo semestre de 2022, a CGU realizou a segunda rodada do programa de avaliação de maturidade das corregedorias que compõe o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal. Destaca-se que as unidades que atenderam 80% ou mais das atividades foram consideradas como nível 2.

A PortosRio não avançou para o nível 2, visto que ainda não possuía a Corregedoria criada e implantada, não sendo possível o atendimento de diversas atividades requeridas no programa.

A próxima rodada de avaliação pela CGU ocorrerá em 2024, conforme Modelo de Maturidade Correcional – versão 3.0. Desta forma, esta Unidade Correcional participará do programa para levantamento diagnóstico para identificar o nível atual no modelo proposto, bem como possíveis alterações visando a melhoria da gestão correcional.

### **Seção III – Atuação Preventiva**

O aspecto preventivo no âmbito correcional está previsto no artigo 3º da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, a qual estabelece como objetivos do SISCOR: a prevenção da prática de ilícitos administrativos, o combate à corrupção, a contribuição para melhoria da gestão da Administração Pública, a atuação de forma cooperativa com os órgãos e entidades e a participação ativa no sistema de integridade pública.

O artigo 5º da citada normativa, ao prever as atividades típicas das unidades setoriais de correição, trouxe a promoção de ações educativas e de prevenção de ilícitos (inciso XI), e o exercício de função de integridade no âmbito das atividades correcionais da organização (inciso XIV).

Em que pese a criação da Corregedoria ter ocorrido no segundo semestre de 2023, foi possível a participação no Grupo Itinerante, organizado pela Ouvidoria da PortosRio, realizando visita e apresentação de palestra na sede da companhia e nos 4 Portos, cujo tema foi “Assédio Moral e Sexual” e a Corregedoria expôs sobre a tratativa no âmbito disciplinar.

## Seção IV – Capacitações e Eventos

Considerando a recente criação da Corregedoria não houve participação expressiva em capacitações, porém houve a participação nos seguintes eventos:

- Encontro Nacional de Corregedorias, promovido pela Corregedoria Geral da União, com a participação nas oficinas: Aplicação da LGPD no processo correcional e Passo a passo da Investigação Preliminar Sumária de agentes públicos.
- Encontro NEAA com Corregedorias, promovido pela Caixa Econômica Federal.

## Seção V – Dificuldades, ações e propostas

Conforme as análises já realizadas no presente documento, foram observadas dificuldades quanto à meta de diminuição do tempo médio de apurações em curso, notadamente quanto ao tempo médio dos processos contraditórios. Ademais, em reuniões de acompanhamento de Comissões, foi alegado frequentemente a existência de alta demanda nos setores de origem dos membros, uma vez que os mesmos não possuem dedicação exclusiva à Comissão Disciplinar, o que contribui para o aumento do tempo médio de processos contraditórios.

Para endereçar tal situação, há previsão de acompanhamento mais próximo às comissões, bem como realização de cursos de capacitação para dirimir dúvidas e repassar os principais pontos do processo. Adicionalmente, há tratativas quanto a lotação de mais empregados na CORREG por conta da realização de concurso público, o que trará maior capacidade de instauração e condução dos processos.

Outra dificuldade encontrada se deu na busca de membros para a composição de Comissões Disciplinares, havendo esforço na reformulação do Regimento Interno da Corregedoria para inclusão de direitos e proteções aos membros, como meio de incentivar a participação dos empregados na área correcional.

Frisa-se a necessidade de se encontrar mecanismos de incentivo à participação na Comissão Disciplinar, com o estabelecimento de garantias e direitos aos membros, uma vez que desempenham atividades além das atribuições dos respectivos setores de origem.

Por fim, diante da identificação de tópicos recorrentes, foram planejadas ações preventivas, de modo a orientar os empregados e consequentemente, obter uma diminuição nas infrações cometidas. Cabe destacar que tais ações estão, inclusive, presentes no Plano Operacional de 2024 da Corregedoria.

## CAPÍTULO IV – DO PLANEJAMENTO PARA 2024

Entende-se relevante para embasar o planejamento da Corregedoria para o ano de 2024, o estabelecimento de metas com vistas ao levantamento de processos em andamento para diminuição do tempo médio das apurações em curso, bem como a revisão dos normativos tendo em vista a edição da Portaria Normativa CGU nº 27.2022, bem como da Resolução CGPAR nº 48.2023 e estruturação da CORREG.

Dessa forma, propõe-se como ações prioritárias da CORREG para 2024:

Ação	Objetivo/Fundamento	Meta	Prazo
Aprovação do Regimento Interno da Corregedoria, de que trata o Processo SEI nº 50905.005899/2023-36.	Estabelecer as premissas básicas da CORREG	Obter aprovação do Conselho de Administração - CONSAD	Agosto/24

Revisão dos normativos internos	Avaliação da necessidade de alterações após a aprovação do Regimento Interno.	Promover a revisão dos normativos internos	Dezembro/24
Revisão dos processos lançados nos sistemas CGU-PAD e e-PAD.	Cumprimento Normativo da CGU.	Atualizar os sistemas para que reflitam a realidade dos processos.	Setembro/24
Redução do Tempo de Apuratórios	Celeridade Processual	Tempo médio das apurações em curso de, no máximo, 180 dias.	Dezembro/24
Atuação preventiva enquanto membro do Sistema de Integridade.	Continuidade dos Projetos de prevenção e disseminação da cultura de Integridade.	Realização de iniciativas de fomento à cultura de integridade, tais como os projetos Integra APS e Integridade Itinerante	Dezembro/24

## CAPÍTULO V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2023 trouxe avanços quanto a consolidação de procedimentos e atuação preventiva que culminou em um fortalecimento do Sistema de Integridade da Corregedoria da PortosRio.

As metas para o ano de 2024 traduzem as necessidades de aprimoramento identificadas, notadamente de medidas para garantir a celeridade no tratamento dos processos, os ajustes para plena utilização do sistema ePAD por parte das Comissões

Disciplinares, após a aprovação do Regimento Interno da Corregedoria, de que trata o Processo SEI nº 50905.005899/2023-36.

Por fim, destaca-se a realização de nova rodada do Modelo de Maturidade Correcional da CGU, que trará novos desafios e necessidades de adequação no ano de 2024, para aprimoramento da gestão correcional e da integridade da Companhia.